



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 0597/2019

DE 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO  
DE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0409/2019 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA BONFIM, Matrícula nº 6638, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 1436 de 05 de outubro de 2017, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA  
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Gestão